



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.553, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 2023.1209-001/SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o N.º 2023.1209-001/SEINFRA, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, A Sessão será realizada às 09 horas do dia 09 de outubro de 2023, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte /CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 13:00h e através do site eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado. Limoeiro do Norte/CE, 20 de setembro de 2023. HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Aviso de PRORROGAÇÃO DE PRAZO da
CHAMADA PÚBLICA Nº. 2023.1701-001SEGOV

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Governo mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.23/2010, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Assim, fica prorrogado o prazo recebimento da documentação até 20 de outubro de 2023 às 13:00h. Considerando que foi entregue apenas um envelope de participante, e tendo em vista a necessidade de haver ao menos 3 (três) participantes para compor a Subcomissão Técnica, conforme o art. 1º e 1.2 do edital. A documentação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, 20 de setembro de 2023. Higor Emanuell Freitas da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.1409-001 DL, OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO CRAVEIRO, Nº 3594, BAIRRO LUIZ ALVES, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - PSF DA REFERIDA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, FAVORECIDO: FRANCISCO EDILSON DE LIMA JÚNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 010.163.913-90, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.1003.2.049 GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. DEOLINO JUNIOR IBIAPINA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)

EXTRATOS DE CONTRATOS DE GESTÃO

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

ESPÉCIE: I aditivo de Contrato de Gestão que entre si celebraram o Município de Limoeiro do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), e a Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe (Ad-VJ), CNPJ sob o n.º 27.853.411/0001-86. OBJETO: REAJUSTE DO VALOR SALARIAL COM IMPLANTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM, conforme Lei Municipal nº 2.413 de 18 de setembro de 2023. NO CONTRATO DO CAPS II E CAPS AD. RECURSOS FINANCEIROS: para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor aditivo de recursos orçamentários destinados à Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe (Ad-VJ), para a implantação do piso da enfermagem no montante total de R\$ 46.197,26(quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) acrescidos ao contrato inicial, sendo R\$ 17.712,06 (Dezessete mil setecentos e doze reais e seis centavos) referente ao pagamento da diferença retroativa aos meses de maio a agosto pago em parcela única e 4 (quatro) parcelas mensal de 7.121,30 (sete mil cento e vinte e um reais e trinta centavos) para o período de 21 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde (SECSA): 09. Fundo Municipal de Saúde (FMS): Gestão dos Serviços de Atenção Básica de Saúde: 0901.10.302.1004.2.050. Elemento de despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: com o presente Termo, o Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. ASSINAM: Deolino Júnior Ibiapina, Secretária Municipal de Saúde (SECSA), pelo Município de Limoeiro do Norte-CE e José Elber Coelho Santiago, Diretor-Presidente da Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre os procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de organizações da sociedade civil, e inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das organizações governamentais e não governamentais em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Limoeiro do Norte-CE,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Limoeiro do Norte-CE, com sede na Rua Cel. José Nunes, s/n - Centro, nesta cidade, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº Lei n.º 738, de 28/12/1990 e Lei n.º 1.161, de 04/06/2004, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), e pela Resolução CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001, e resolução 164 de 09 de abril de 2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE;

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO & TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente por
JOSE ALMAR SANTIAGO
DE
ALMEIDA:89484177387
Data: 2023.09.21 13:06:51
-03'00'